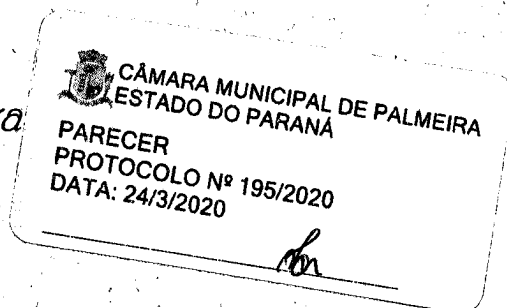




Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 5465

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder mediante termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS à Associação Menonita Beneficente – AMB/Lar Levi e dá outras providências, no valor de R\$ 40.000,00.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5465**, que autoriza o Poder Executivo a proceder mediante termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS à Associação Menonita Beneficente – AMB/Lar Levi e dá outras providências, no valor de R\$ 40.000,00, recebeu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 44/2020, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita Beneficente – AMB/ Lar Levi, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para o fim de custear as atividades relacionadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos de idade, conforme disposto no projeto por ela elaborado.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 5465** concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

DENIS SANSON
Membro

ANSELMO H. OSÓRIO
Membro